AUTÓGRAFO Nº 073/2011

LEI Nº 1058/11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I, do art. 8º da Lei 1.035/2010 (LOA), passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

I - Até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no Caput. do art. 5º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias - mediante a utilização de recursos provenientes:"

a) ...
b) ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 30 de novembro de 2011.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE